



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00518

MPV 279/2006

Mensagem 007/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

279/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56902 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

16.451.1128.0634._____ - Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – No Município de Hortolândia

GND: 4 – Modalidade de aplicação: 40 – Fonte: 100 – Valor R\$ 34.500.000,00

Cancelar

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56902 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

16.451.1128.0634.0259 – Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 – Valor: R\$ 34.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade assegurar suporte econômico – financeiro para construção de casas populares para pessoas de baixa renda, na periferia do Município de Hortolândia, onde as favelas em 34 bairros precisam ser assentadas. A população é de baixa renda, que vive em condições desumanas, particularmente, na periferia e em áreas de risco da cidade onde a própria defesa civil já condenou as moradias em tais barracos, o que impõe-se de plano, a substituição dos mesmos por casas populares.

UF

PARTIDO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

SP

PP

DATA

14/02/2006

ASSINATURA